



## CERTIDÃO

Na qualidade de Secretária substituta da **SEXTA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para os fins que se fizerem necessários,

**C E R T I F I C O** que revendo os assentamentos informatizados referentes aos autos da **Apelação Criminal n.º 0057137-63.2022.8.19.0001** de relatoria do **Desembargador Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira**, oriunda da 2ª Vara de Seropédica, que tramitou nesta Sexta Câmara Criminal, figurando como apelantes **LUCIANO CARDOSO DE MELO, brasileiro, CPF n.º 007.516.924-09, nascido em 10/05/1978, filho de Francisco de Assis Ferreira de Melo e de Maria das Dores Cardoso de Melo e Outro**, e apelado o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, afere-se na presente data que, recebidos pela Divisão de Protocolo e autuados em 02/08/2023, os autos foram encaminhados pela E. Segunda Vice-Presidência, em 03/08/2023, ao gabinete do eminente Desembargador relator, que, em 04/08/2023, proferiu despacho, com o seguinte teor: "**A Procuradoria de Justiça**", razão pela qual foi procedida na mesma data a intimação do nobre membro do *Parquet* que se manifestou, em 22/08/2023," (...) **pele conhecimento e desprovemento dos recursos defensivos.**". Os autos retornaram ao gabinete do Desembargador Relator, no mesmo dia e lá se encontram até a presente data, sendo certo que o eminente Desembargador relator se encontra afastado, face ao gozo do período de férias, com retorno previsto para o dia 05/11/2023. O referido é verdade e dou fé. Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Nair Varela, mat. 01/22333, Secretária Substituta da Sexta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a subscrevo e assino.

